

**PROJETO DE LEI N.º 1910, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

**Origem:** Poder Executivo

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

.....

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

**12. Encargos gerais do Município**

**12.01 – Encargos Especiais**

4.4.20.13.00.00 -1210 – Indenizações e Restituições..... R\$ 2.417,83

**TOTAL** ..... **R\$ 2.417,83**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso o Superávit Financeiro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 19 de Outubro de 2021.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1876/2021.  
AO PROJETO DE LEI N.º 1910/2021.

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

Encaminhamos as Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a abertura de Crédito Especial, com a finalidade de acrescentar ao Orçamento Municipal deste Exercício, recurso para promover a devolução de valores oriundos de juros ocorridos enquanto o dinheiro ficou na conta convênio da Caixa Econômica Federal.

Cabe informar que sobra de valores e rendimentos, como juros e correção, não é mais permitido usar em nada, ou seja, é obrigatória sua devolução ao Governo Federal.

O caso em apreço, trata-se de juros e correções de verba Federal decorrente de emenda do Deputado Federal Darcísio Paulo Perondi, onde o valor foi aplicado na Quadra da Vila Serafim Schmidt, obra que foi executada e encontra-se finalizada.

Todavia, conforme menciona anteriormente, enquanto o recurso ficou aguardando na conta, o mesmo teve correções, que atingiu o montante de R\$ 2.417,83 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), cujo saldo, deverá obrigatoriamente ser devolvido.

Estamos com isso apresentando aos Senhores Edis a presente matéria, em caráter de urgência urgentíssima, haja vista a necessidade de devolução de tais montantes.

Cordialmente

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal em Exercício